



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 042 DE 2023


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação pela EC nº 88/2015, c/c artigo 20 da Lei Municipal 2.644/2006**, ao servidor **João Batista da Silva, matrícula 26.367**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Educacional**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 30/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 30 de agosto de 2023.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306 – Boa Esperança – CEP 33035-300 - Santa Luzia

Fone:36411319/36415268 – E-mail: impas@impas.mg.gov.br

Fone:36411319/36415268 – E-mail: impas@impas.mg.gov.br

IMPAS - SANTA LUZIA

AFIXADO EM: 30/08/2023

RETIRADO EM: 18/09/2023

RESPONSÁVEL